



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2247, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 23/06/2020
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

“Dispõe sobre denominação de Rua na Comunidade de Imbiruçu – Distrito de Cruzinha – Minas Novas/MG, e dá outras providências”.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As vias pública sem denominação, situadas na comunidade de Imbiruçu Distrito de Cruzinha, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passam a ser denominadas oficialmente como “**RUA SANTA CLARA E RUA DA QUADRA**”, conforme croqui em anexo.

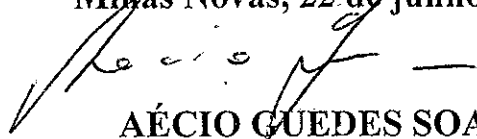
Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de junho de 2020.


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

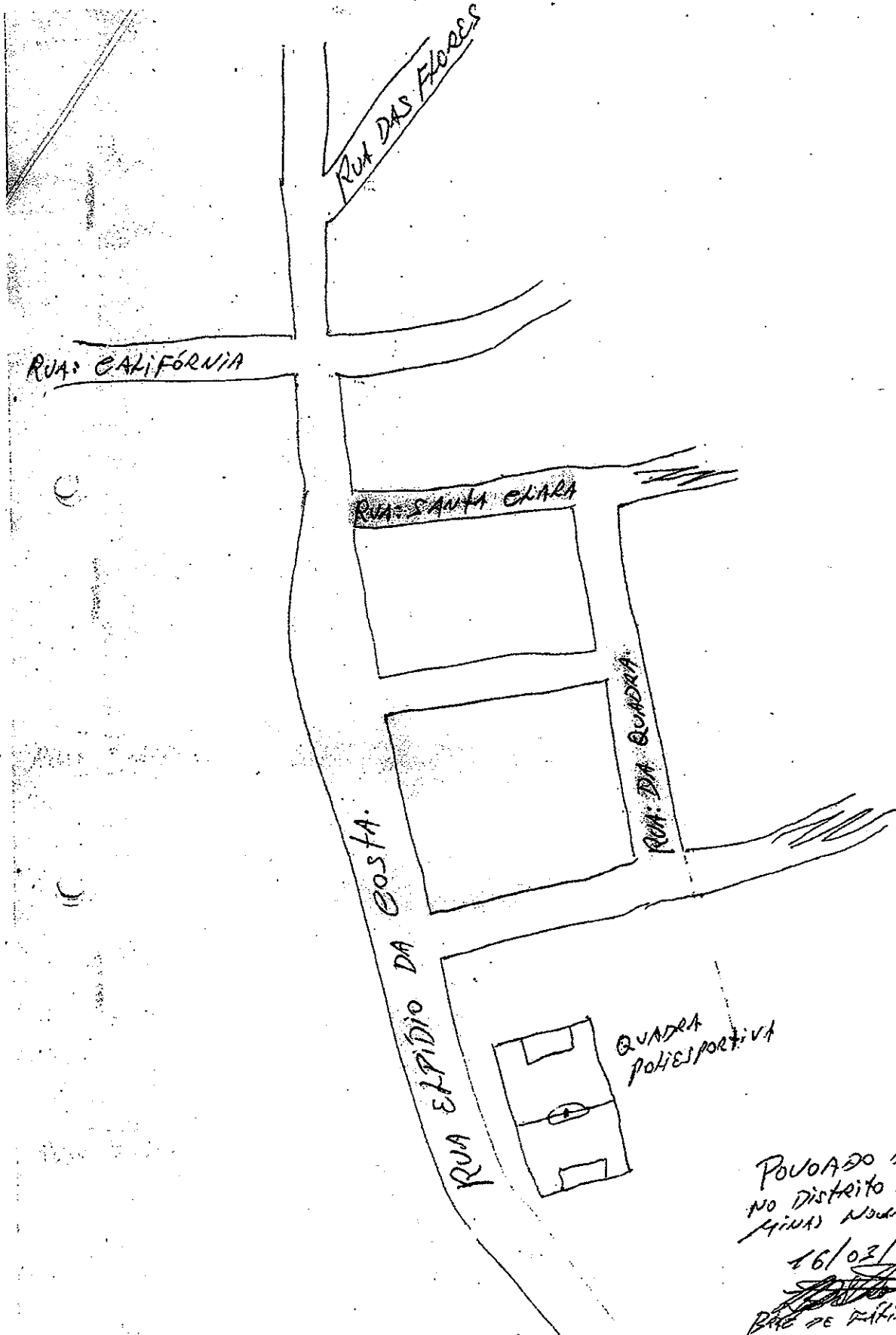
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO ÚNICO DA LEI 2247, DE 22 DE JUNHO DE 2020.,

Aécio
AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL



POVOADO DE IMBIRUCÊ
NO DISTRITO DE CRUZINHA
MINAS NOVAS - MG
16/03/2020
[Signature]
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO